



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6.143, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei Nº 124/2023

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

*Inclui no calendário oficial do Município de Caçapava a "Semana do Brigadista".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 47, §6º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

### **LEI Nº 6143**

**Art. 1º.** Fica instituída no calendário oficial do Município de Caçapava a "Semana do Brigadista", a ser comemorada, anualmente, na quarta semana do mês de maio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 29 de abril de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Presidente**

